

DECRETO Nº 000526/21 de 22 de Novembro de 2021

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Boa Vista do Inara no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Boa Vista do Inara e autorização contida na Lei Municipal nº 001371/20 de 10 de Dezembro de 2020.

CERTIFICO QUE

O Documento de Nº Dec 526/2021
Fol publicado nesta data no mural deste.

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Inara/RO

Em 23/11/21

Responsáveis

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 2.300,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):-

08 - SECRETARIA DE SAÚDE

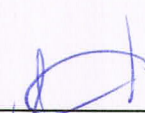
08.02	-	FUNDO	MUNICIPAL	DA	SAÚDE	
08.02.10.303.0160.2.820-3.3.90.30.00.00.00.00						1.100,00
08.02.10.303.0160.2.820-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo						
09 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO						
09.01	-	MANUTENÇÃO	DA	ASSISTÊNCIA	SOCIAL	
09.01.08.244.0190.2.904-3.3.90.32.00.00.00.00						1.200,00
09.01.08.244.0190.2.904-3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço Para Dist. Gratuita						

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06	-	SECRETARIA	DE	DESENVOLVIMENTO	E	OBRAS	
06.01	-	SECRETARIA	DE	DESENVOLVIMENTO	E	OBRAS	
06.01.15.451.0120.1.607-4.4.90.51.00.00.00.00							1.200,00
06.01.15.451.0120.1.607-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações							
08 - SECRETARIA DE SAÚDE							
08.02	-	FUNDO	MUNICIPAL	DA	SAÚDE		
08.02.10.301.0160.2.818-3.3.90.30.00.00.00.00						1.100,00	
08.02.10.301.0160.2.818-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo							

Art 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 22 de Novembro de 2021



Cleber Trenhago
Prefeito Municipal